



PROCESSO N.º	16.119-5/2022
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADO	IVANDIR VILELA DE MORAES
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro do **Ato n.º 2.959/2022**, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 29/6/2022, que concedeu **aposentadoria por incapacidade permanente**, com proventos correspondentes a 60% da média aritmética simples das remunerações e acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição, ao Sr. **Ivandir Vilela de Moraes**, servidor efetivo, no cargo de Investigador de Polícia, classe “B”, nível “006”, lotado na Polícia Judiciária Civil, no município de Cuiabá/MT.

2. No relatório técnico de defesa¹ de aposentadoria por incapacidade permanente, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro do Ato n.º 2.959/2022.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 2.966/2023**², da lavra do Procurador-Geral de Contas Adjunto **William de Almeida Brito Júnior**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro do Ato n.º 2.959/2022.

4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 9 de maio de 2023.

assinatura digital³
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Doc. digital n.º 125701/2023.

² Doc. digital n.º 137646/2023.

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT

